



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 809

de 26 de junho de 1.987

CONCEDE SUBVENÇÃO DE CZ\$.10.000,00 (DEZ MIL ' CRUZADOS) AO TORINO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado ' de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Torino Futebol Clube, uma subvenção de Cz\$.10.000,00 (dez mil cruzados) para fazer face as despesas com a reforma de sua praça de esportes.

ARTIGO 2º - Trinta (30) dias após o término da execução da ' reforma, a entidade beneficiada deverá apresentar a Prefeitura Municipal, prestação de contas comprovando a aplicação da subvenção, perdendo o direito de receber nova subvenção em exercícios futuros, caso não o apresente.

ARTIGO 3º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica ' o Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de igual valor, que será coberto com os recursos provenientes do /' excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica_ção, revogadas as disposições em contrário.

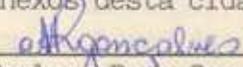
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 26 de junho de 1.987


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=